



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
Av. Mister Hull, s/n. Campus do Pici/Instituto de Cultura e Arte., , Fortaleza/CE, CEP 60455-760  
Telefone: 3366 9222 e Fax: @fax\_unidade@ - http://ufc.br/

### EDITAL Nº 01-2023/PPP/ICA/UFC

Processo nº 23067.029600/2023-85

A Comissão Eleitoral designada pelo colegiado do Curso de Comunicação Social - Publicidade e Propaganda para conduzir o processo de consulta à comunidade acadêmica para a escolha da chapa que irá compor a Coordenação do Curso a partir de agosto de 2023 DECIDE:

1. A inscrição de chapas de candidatos a Coordenador e Vice-Coordenador será realizada dias 22 e 23 de junho de 2023, das 08h às 12h, na Coordenação do Curso de Comunicação Social - Publicidade e Propaganda.
2. Estão aptos a participar da consulta os estudantes regularmente matriculados no curso de Comunicação Social - Publicidade e Propaganda, os servidores técnico-administrativos lotados na Secretaria Acadêmica do ICA; e os servidores docentes efetivos e substitutos lotados no curso.
3. A consulta será paritária, cabendo a cada um dos três segmentos descritos no item anterior 33% (trinta e três por cento) dos votos.
3. São considerados inelegíveis os servidores docentes afastados temporariamente da função.
4. É vedado o voto por procuração.
5. A consulta ocorrerá nos dias 29 e 30 de junho de 2023 das 08h às 12h.
6. Os servidores docentes e os servidores técnico-administrativos votarão em urnas específicas para cada categoria na sala da Coordenação do Curso de Comunicação Social - Publicidade e Propaganda, localizada no segundo andar do Instituto de cultura e Arte, no Campus do Pici; os estudantes votarão em urna específica na sala do Diretório Acadêmico Tristão de Athayde (D.A.T.A), localizada no térreo do Instituto de cultura e Arte, no Campus do PICI.
7. Imediatamente após o encerramento da votação, as urnas, devidamente lacradas, deverão ser entregues à Comissão Eleitoral.
8. A apuração será feita em sessão aberta, tendo início às 12h30 do dia 30 de junho de 2023, na sala da Coordenação do Curso de Comunicação Social - Publicidade e Propaganda.
9. O quórum necessário para uma chapa ser considerada vencedora da consulta é de 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos votos válidos dos segmentos envolvidos no pleito, excluídos os votos brancos e nulos.
10. Ficará a cargo da Comissão Eleitoral a elaboração das Cédulas Eleitorais.
11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Fortaleza, 20 de junho de 2023

Juliana Nogueira Avelar  
Servidora técnico-administrativa

Soraya Madeira da Silva  
Servidora docente

Adryelson da Silva de Sousa  
Estudante

**ANEXOS AO EDITAL**

## Ficha de inscrição de chapa



Documento assinado eletronicamente por **Soraya Madeira da Silva, Professor do Magistério Superior**, em 20/06/2023, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA NOGUEIRA AVELAR, Assistente em Administração**, em 20/06/2023, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adryelson da Silva de Sousa, Usuário Externo**, em 20/06/2023, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4332458** e o código CRC **C5297DF4**.